
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 001/2023

DECRETO N.º 001/2023

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO
INFLACIONÁRIA DO CARTÃO VALE-
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO
DE JAGUAPITÃ, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
DE CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 019/2019,
ALTERADO PELA LEI Nº 003/2022, PROMULGA O
SEGUINTE:

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, concedido a recomposição
Inflacionária no cartão Vale-Alimentação dos Servidores do
Poder Legislativo, em percentual correspondente a 4,185480%,
segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período
de março de 2022 a dezembro de 2022.

Artigo 2º - Concede recomposição inflacionária no Cartão
Vale-Alimentação passa a ser o valor de R\$ 364,65 (trezentos e
sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), relativa às
perdas acumuladas no período de março de 2022 a dezembro
de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná,
em 10 de janeiro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:31DECCBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/01/2023. Edição 2686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>